



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

PROJETO DE LEI n.º XX DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a aquisição de um veículo “ambulância tipo A” para remoção simples e eletiva de pacientes, liberado através da Portaria 3673 de 22 de dezembro de 2017.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.254	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 3.673 de 22 de dezembro de 2017.	
44.90.52.00.00.00.00.0153	Equipamentos e material permanente	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 3.673 de 22 de dezembro de 2017”.

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de Setembro de 2018


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

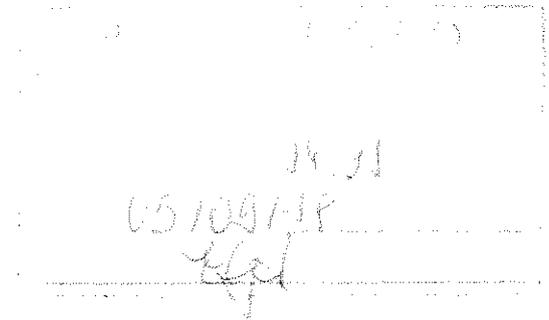
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 – FORMIGA - MG

Mensagem nº. 120/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 04 de setembro de 2018

Senhor Presidente.



Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é a aquisição de veículo “ambulância tipo A” para remoção simples e eletiva de pacientes, conforme recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) liberado através da Portaria n.º 3673, de 22 de dezembro de 2017.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no benefício que será concedido aos munícipes, ofertando transporte adequado para pacientes sem risco eminente de morte, mas que necessitam do traslado em decúbito horizontal, conforme exigência da Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002.

A dotação orçamentária se dará utilizando a tendência ao excesso de arrecadação, da seguinte forma: da seguinte forma:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.254	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 3.673 de 22 de dezembro de 2017.	
44.90.52.00.00.00.00.0153	Equipamentos e material permanente	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Obs: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 3.673 de 22 de dezembro de 2017”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 – FORMIGA - MG

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete